



ESTADO DO AMAPÁ

Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0341/2013 – CVMPBA, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a implantar academias de ginástica ao ar livre nas praças do Município de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores, aprovou e eu Genival Gemaque Santana, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar academias de ginástica ao ar livre nas praças e nos espaços públicos destinados ao lazer dos moradores de Pedra Branca do Amapari, proporcionando o acesso gratuito da população usuária.

Art. 2º. O projeto de construção das academias abertas será elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob o acompanhamento e orientação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, no sentido de humanizar o acesso ao público infante-juvenil e da terceira idade.

Art. 3º. Os recursos para aplicação da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari e outras a título de Convênio que o Executivo fica autorizado a contrair..

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Altino Vieira Soares, Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari,
Gabinete do Prefeito Genival Gemaque Santana, em 30 de agosto de 2013.**


Genival Gemaque Santana
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0341/2013 – CVMPBA, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a implantar academias de ginástica ao ar livre nas praças do Município de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores, aprovou e eu Genival Gemaque Santana, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar academias de ginástica ao ar livre nas praças e nos espaços públicos destinados ao lazer dos moradores de Pedra Branca do Amapari, proporcionando o acesso gratuito da população usuária.

Art. 2º. O projeto de construção das academias abertas será elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob o acompanhamento e orientação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, no sentido de humanizar o acesso ao público infanto-juvenil e da terceira idade.

Art. 3º. Os recursos para aplicação da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari e outras a título de Convênio que o Executivo fica autorizado a contrair..

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Altino Vieira Soares, Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari,
Gabinete do Prefeito Genival Gemaque Santana, em 30 de agosto de 2013.**


Genival Gemaque Santana
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº
0306/2013-GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari (AP),
03 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Vereador
WILSON DE SOUSA FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores de Pedra Branca do Amapari

Senhor Presidente,

Encaminho em anexo a Lei Municipal nº 0341/2013 – PMPBA – **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, sancionada no dia 30 de agosto do ano em curso, para os arquivos do Poder Legislativo.

Sendo o que motivou para o momento, reitero votos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,


Genival Gemaque Santana
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari